

10° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
 10° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
 3° UFSC International Accounting Congress

A Contabilidade e as Novas Tecnologias





Práticas e Benefícios do Controle Interno no Setor Público: Um Estudo em uma Prefeitura da Paraíba

João Antonio da Costa Neto Universidade Federal da Paraíba (UFPB) E-mail: joao_antonio_cn@hotmail.com

Resumo

A presente pesquisa teve como objetivo analisar quais as práticas e respectivos benefícios do controle interno, de acordo com o Plano de Ação do FOCCO/PB, em uma Prefeitura da Paraíba. Foram aplicados 42 questionários com servidores das Secretarias de Administração, Controle Interno, Educação, Finanças, Promoção Social e Saúde da Prefeitura. O instrumento utilizado para coleta de dados foi o survey, aplicado entre os meses de novembro de 2019 a janeiro de 2020, adaptado do Plano de Ação do FOCCO/PB, com perguntas fechadas, subdivididas em cinco itens: competência do gestor; estrutura das unidades de controle interno; prerrogativas e atribuições da unidade de controle interno; competências da unidade de controle interno; e competências da unidade executora do SCI. Os resultados obtidos nas análises descreveram os perfis dos respondentes e a percepção deles sobre as práticas do controle interno, destacando positivamente a prática de vinculação direta à autoridade máxima da organização, que nos moldes do Plano de Ação do FOCCO/PB confere independência da atividade e eliminaçãoredução do conflito de interesses. Mas também apresentou percepções menos positivas, como a prática de representar ao Tribunal de Contas sobre irregularidades e ilegalidades, e a discordância desta prática representa um prejuízo quanto aos benefícios de inibição de desperdícios e desvios de recursos públicos. Apesar disto, conforme as respostas dos servidores, percebe-se um alinhamento das práticas do Controle Interno da Prefeitura com as práticas do Plano de Ação do FOCCO/PB, que podem trazer benefícios, como fortalecimento da gestão, melhor aplicação dos recursos públicos e inibição de ambientes de fraude e corrupção.

Palavras-chave: Controle Interno; Setor Público; Práticas; Benefícios.

Linha Temática: Controladoria em Entidades Públicas















10° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças 10° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade 3° UFSC International Accounting Congress

A Contabilidade e as Novas Tecnologias





1 Introdução

Em face aos cenários atuais de corrupção e fraudes nos órgãos públicos, que implicam em perdas relevantes nos recursos que deveriam ser destinados a sociedade, se faz necessário buscar meios que venham possibilitar a prevenção ou redução desses fatores que geram danos ao erário, desta forma a sociedade necessita de transparência por parte dos gestores públicos e do fortalecimento no controle da gestão e dos recursos.

A persistência das fraudes e da má gestão nos governos em todo o mundo é um problema real, que se propaga mais facilmente em casos de controles internos mais frouxos ou de políticas que estão em conflito, pois implica na oportunidade de burlar os sistemas de um órgão para aumentar o ganho pessoal, ou seja, o ambiente ideal para fraude (Petrucelli e Peters, 2017).

É neste ponto que surge o controle interno como instrumento de apoio ao gestor público, tanto no aspecto de resguardá-lo em relação ao uso dos recursos públicos, como também visando à organização e a correta execução dos processos administrativos (Taveira, da Silva, e Callado, 2016).

Segundo o Presidente do CONACI (Conselho Nacional de Controle Interno), Álvaro P. Z. A. Fakredin, o controle interno é o procedimento (ou conjunto de procedimentos) e as rotinas que visam diminuir os riscos de uma determinada área, departamento, organização, empresa, etc., de não atingir com a máxima eficiência todos os objetivos determinados pela administração (Rosa, 2018).

É importante ressaltar a obrigatoriedade da criação do Controle Interno para as entidades integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta das esferas do governo federal, estadual e municipal está definida na Constituição Federal de 1988, e foi ratificada pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº 101/2000 (Massini, 2013).

Após a LRF, o controle passou a ser voltado para a gestão por resultado, deixando de ser apenas um instrumento de verificação dos aspectos legais. Assumindo, então, um importante papel no gerenciamento da administração pública, buscando garantir que a execução das despesas seja realizada racionalmente, mas sem comprometer a qualidade dos serviços prestados a sociedade (Gomes et al., 2013).

Então, é possível observar que através da avaliação e do monitoramento das atividades desenvolvidas pelos controles das organizações, as premissas gerenciais devem ser incorporadas na gestão pública. Ademais, através dessas práticas de controle, os órgãos buscam impedir as fraudes e minimizar desperdícios dos recursos públicos (Azevedo, 2016).

Conforme o descrito e como integrantes da Administração Pública Direta Municipal, as Prefeituras, estão no âmbito da obrigatoriedade, e como outros órgãos, utilizam de recursos públicos para realizarem suas atividades e finalidades. Desta forma, se faz necessário que os gestores municipais estejam cientes da importância do Sistema de Controle Interno, corroborando para que sua gestão atenda as demandas legais e da sociedade, com uma administração eficiente, eficaz e de economicidade.

Nesse contexto, atrelando a obrigatoriedade legal e visando a eficiência e eficácia dos Sistemas de Controle Interno, que buscam gerar, preservar e atender na entrega de valor aos cidadãos, foi criado na Paraíba o Fórum Paraibano de Combate a Corrupção (FOCCO/PB) com o objetivo de engajar órgãos públicos e sociedade civil no combate e na prevenção de casos de corrupção contra o patrimônio público, e para isso fazem uso de um instrumento, o Plano de Ação para implementação do Sistema de Controle Interno (SCI).











10° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
 10° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
 3° UFSC International Accounting Congress

A Contabilidade e as Novas Tecnologias





Desenvolvido pelo FOCCO/PB, o Plano de Ação para implementação do SCI, possibilita uma verificação das práticas e benefícios do controle interno em uma Prefeitura, diante disto, a presente pesquisa pretende responder ao seguinte questionamento: quais as práticas e respectivos benefícios do controle interno, de acordo com Plano de Ação para implementação do SCI (FOCCO/PB), em uma Prefeitura da Paraíba?

Para responder esse questionamento, o objetivo geral deste estudo é analisar quais as práticas e respectivos benefícios do controle interno, de acordo com Plano de Ação para implementação do SCI (FOCCO/PB), em uma Prefeitura da Paraíba. Foram analisadas as percepções de servidores de diversas unidades de uma Prefeitura Municipal na Paraíba, com população estimada acima de 50.000 habitantes, compreendida em nível populacional entre as dez maiores do Estado.

A pesquisa se justifica pela necessidade de buscar analisar as práticas do controle interno percebidas pelo controlador (Secretaria de Controle Interno) e pelos controlados (demais unidades da Prefeitura), na concepção de que isto vêm a ser importante para evitar situações de ilegalidade e ineficiência, e consequentemente a valorização dessas práticas de controle na gestão.

2 Revisão de Literatura

2.1 Controle Interno

A literatura descreve o controle como qualquer atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciado em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação ou um resultado (Cruz e Glock, 2003).

Ampliando os conceitos de controle, este pode ser definido como o conjunto de medidas necessárias ao perfeito funcionamento de um sistema, seja ele simples ou complexo, de modo que sejam alcançados seus fins e objetivos (Araújo e Arruda, 2017).

Ou seja, existe uma necessidade do controle para assegurar que as atividades de uma organização sejam realizadas da forma desejada pelos seus membros e contribuam para o alcance de seus objetivos (Fonseca e Silva, 2009). E é neste ponto que a Administração Publicação converge como organização, onde o controle é a faculdade de vigilância, orientação e correção de um poder, órgão ou autoridade exercida sobre a conduta funcional de outro (Meirelles, 2007).

Ao encontro dos conceitos estabelecidos, descreve-se o controle na Administração Pública como atividade exercida sobre o maquinário administrativo estatal com fim de alinhar a atuação desta em conformidade aos limites do sistema legal institucionalizado, bem como de verificar a oportunidade e o fim da atuação pública, por fundamento ao cumprimento da missão constitucional da Administração, sendo um meio efetivo de proteção do cidadão em face do Estado (França, 2016).

No âmbito da Administração o controle pode ser descrito como interno e externo, e podem atuar de formar integrada, mas não possuem subordinação hierárquica. Como originalidade representacional o controle externo é realizado pelo Poder Legislativo, e auxiliado pelos Tribunais de Contas (Viana, 2016).

Do outro lado, o controle interno relaciona-se no sentido de cooperação com o controle externo, sendo efetivado pelo próprio órgão executor no âmbito de sua própria administração, capaz de propiciar uma razoável margem de garantia de que os objetivos e metas da











10° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças 10° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade 3° UFSC International Accounting Congress

A Contabilidade e as Novas Tecnologias





administração serão atingidos de maneira eficaz, eficiente e com necessária economicidade (Viana, 2016).

Compreende destacar a importância e relevância do tema controle interno para as organizações, onde a AICPA (Instituto Americano de Contadores Públicos Certificados) em 1949, descreveu a primeira definição de controle interno como o plano de organização e todos os métodos coordenados e medidas adotadas dentro de uma organização para proteger seu ativo, verificar a exatidão e a fidedignidade de seus dados contábeis, incrementar a eficiência operacional e promover a obediência às diretrizes administrativas estabelecidas (Attie, 2009).

Conforme a estrutura conceitual do COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) (1992) o controle interno é descrito como um processo, que visa garantir, com razoável certeza, para que os objetivos da empresa sejam alcançados, quanto à: eficiência e efetividade operacional; confiança nos registros contábeis/financeiros e conformidade com leis e normativos aplicáveis à entidade e sua área de atuação.

Destacando as premissas existentes nas definições de controle interno associadas aos registros contábeis, o CFC (Conselho Federal de Contabilidade), através da Resolução n. 1. 135/2008, que regulamenta a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica (NBCT) nº 16.8, estabelece que o controle interno compreende os recursos, métodos e procedimentos utilizados pela administração pública para verificar a eficácia e eficiência dos negócios, identificar formas de alcance das metas e objetivos, assegurar a legitimidade do patrimônio e auxiliar nos possíveis erros e falhas identificados, entre outros.

Corroborando, a INTOSAI (International Organization of Supreme Audit Institutions) (2007), definiu controle interno como processo integrado efetuado por todos em uma entidade, projetado para identificar riscos, fornecendo garantia razoável de que os seguintes objetivos gerais serão atingidos: executar operações de forma organizada, ética, econômica, eficiente e eficaz; estar em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis; salvaguardar recursos contra perda, abuso e dano; e cumprir as obrigações de accountability.

Desta forma, observa-se o papel fundamental do controle interno ao antever-se ao controle externo na atividade de controle e fiscalização da Administração Pública, no sentido de depurar ao máximo os problemas, diminuindo desta maneira, a demanda dos Tribunais de Contas (Viana, 2016).

2.2 Controle Interno no Setor Público

A fundamentação do controle interno aplicada ao setor público é estabelecida pela lei nº 4.320/64, a qual impõe que o Poder Executivo exerça seu papel de controlar sem causar danos ao erário. Os órgãos públicos, sejam municipais, estaduais ou federais, tem a responsabilidade de verificar todos os atos praticados internamente e emitir informações regulares para a boa preservação gerada aos diversos usuários (Taveira et al., 2016).

Deste modo, recai atenção para a existência da obrigatoriedade legal de implementação de um sistema de controle interno no âmbito do Poder Executivo Municipal, a saber, entre outros, conforme preconizado nos seguintes normativos: Lei nº 4320/1964, Decreto-Lei 200/1967, Constituição Federal de 1988, e a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei nº 101/2000).

Haja vista a importância do controle interno para a setor público, convém analisar o desdobramento do tema na gestão municipal, onde o controle interno serve como uma ferramenta de apoio à gestão, na medida em que atua na prevenção e correção de desperdícios, de atos de











10° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
 10° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
 3° UFSC International Accounting Congress

A Contabilidade e as Novas Tecnologias





improbidade, negligência e omissão, objetivando o alinhamento dos atos praticados pelos agentes públicos à conformidade aos princípios legais, com fim de garantir os resultados pretendidos pela Administração Pública (CGU, 2013).

Em consonância, faz-se necessário a implementação do controle interno na gestão municipal, tanto pelo seu caráter fiscalizatório como gerencial, buscando assegurar a integridade da instituição e efetividade na aplicação dos recursos públicos, de maneira a proporcionar maior tranquilidade ao administrador público, que estará menos vulnerável aos riscos atinentes à gestão municipal.

Porém, na Administração Pública a rejeição ao controle ainda se faz presente devido ao anseio do dirigente de deter autoridade, mediante o poder de dar ordens e de se fazer obedecer, em paralelo atrela-se ao fato desse querer eximir-se da responsabilidade que lhe é cabível, tendo em vista a obrigação de responder pelas suas próprias ações e de outros a quem delegou poderes (Castro, 2018).

Diante disso, apesar das rejeições ao controle interno ainda nos dias atuais, o mesmo se caracteriza como de suma importância, e no âmbito de uma Prefeitura, pois visa garantir a integridade do patrimônio público e verificar a conformidade entre os atos praticados pelos agentes públicos e os princípios legais estabelecidos, auxiliando o gestor na correta aplicação dos recursos (CGU, 2013).

Com base nessa importância e no exercício da função administrativa de controle, os órgãos e entidades públicas devem assegurar que erros e riscos potenciais sejam adequadamente tratados, controlados e monitorados, de forma preventiva, concomitante ou corretiva (TCE/PB, 2016).

Implicando em um dos objetivos principais do controle interno em órgãos públicos, que é o seu caráter preventivo, ou seja, prevenir o ambiente público ou governamental de práticas ilícitas ou impróprias, as quais possam ir de encontro aos princípios fixados pela Constituição Federal (Taveira et al., 2016).

Esse ponto demonstra a relevância do controle interno como ferramenta essencial de prevenção a corrupção e fraudes no setor público, e onde alguns estudos já apontam investigações de temas polêmicos que têm afetado o contexto das organizações públicas, incluindo fraudes e procedimentos inadequados de controle interno em entidades municipais (Raghavan, 2011).

Sob a ótica do órgão municipal, cumpre destacar que o controle interno conjuntamente com o controle externo constitui-se em imprescindível ferramenta de fomento ao controle social, haja vista que além de corroborar para a correta aplicação dos recursos públicos, proporciona uma maior transparência da administração (TCE/PB, 2016). Com intuito de fortalecer o controle interno como ferramenta se faz necessário a aplicabilidade de Sistema de Controle Interno (SCI).

O SCI da Administração pública é um conjunto de atividades de controle executadas no âmbito de todos os órgãos e entidade a fim de promover a eficiência e a eficácia nas operações e verificar o cumprimento das políticas públicas estabelecidas em lei (TCE/PB, 2016).

A literatura também traz outras definições para o SCI, onde este pode ser compreendido como um conjunto de partes ordenadas, com vistas à consecução de objetivos definidos, consistindo assim, num conjunto de recursos, procedimentos e técnicas, adotados pelas chefias do setor público, com o intuito de prevenir o erro, a fraude e a ineficiência (Vieira, 2009).

O SCI está previsto no art. 70 CF/88, onde consiste que os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário deverão possuir o seu controle interno, instituindo-o como um instrumento de











10° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças 10° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade 3° UFSC International Accounting Congress

A Contabilidade e as Novas Tecnologias





prestação de contas e gerenciando bens ou erário público. Descrevendo ainda sobre a fiscalização da contabilidade financeira, orçamentária, operacional e patrimonial (Taveira et al., 2016).

Independentemente do porte da Administração Pública Municipal, há a obrigatoriedade da existência do SCI, onde as ações de controle interno devem ser responsabilidade de todos os níveis e de todos os órgãos e entidades podendo ser coordenadas por uma Unidade Central (CGU, 2013).

Com base no exposto, é oportuno destacar as atribuições do SCI, que buscam equilíbrio nas contas públicas e a correta aplicação dos recursos, sendo uma ferramenta no combate ao erro e à fraude, e de auxílio na tomada de decisão úteis para a avaliação da gestão, e visam atingir os objetivos da organização, dentre eles, de resguardar os bens públicos, de eficiência operacional e de cumprimento da accountability pública.

Diante disto, faz-se importante descrever o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Fórum Paraibano de Combate à Corrupção – FOCCO/PB, mediante pactos pelo controle interno firmados com municípios do Estado da Paraíba, com o fim de corroborar para implementação e aprimoramento dos órgãos de controle desses entes.

O FOCCO/PB, foi criado em 2005, com o objetivo de engajar órgãos públicos e sociedade civil no combate e na prevenção de casos de corrupção contra o patrimônio público, atuando diretamente na fiscalização e responsabilização de envolvidos e também na conscientização da população, incentivando e fortalecendo o controle social e recebendo denúncias relacionadas à malversação de recursos públicos no Estado da Paraíba.

Nesse entendimento, o FOCCO/PB desenvolveu um Plano de Ação para implementação do SCI, onde consta diretrizes embasadas na Resolução ATRICON (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil) nº 05/2014, assim como ações (práticas) a serem implantadas e seus benefícios, trazidas na Tabela 1.

Tabela 1. Plano de Ação – FOCCO/PB

Prática	Benefício				
Condução e supervisão do processo de normatização das rotinas e dos procedimentos de controle dos processos de trabalho da organização.	Otimização de processos e racionalização gastos.				
Garantia e cumprimento ao princípio da segregação de funções na estrutura organizacional e no fluxo dos processos de trabalho da entidade.	Diminuir riscos de fraudes, direcionamento, superfaturamento.				
Garantia de uma estrutura de trabalho adequada e as prerrogativas e condições necessárias à atuação dos controladores internos.	Assegurar: zelo profissional devido; independência e objetividade da atividade.				
Garantia de condições e promoção do desenvolvimento profissional contínuo dos profissionais do controle interno	Propiciar o alcance dos objetivos da atividade				
Implantação e supervisão do funcionamento da política de gerenciamento de riscos da organização.	Identificação e tratamento dos eventos que podem comprometer o alcance dos objetivos da gestão.				
Analise e implementação de avaliações e recomendações propostas pela Unidade de Controle Interno com vistas a melhoria do Sistema de Controle Interno da entidade.	Atendimento das recomendações da AI-CI que resultará na mitigação dos riscos que impactam o alcance dos objetivos institucionais da Prefeitura.				
Vinculação direta à autoridade máxima da organização.	Independência da atividade e eliminação-redução do conflito de interesses.				
Adequação da quantidade de pessoal e da	Cumprir o Plano de Anual de Auditoria Interna que				















10° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças 10° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade 3° UFSC International Accounting Congress

A Contabilidade e as **Novas Tecnologias**





competência técnica dos servidores do controle interno para o exercício de suas atividades.	propiciará o mapeamento e identificação dos riscos mais relevantes.
Adequação da estrutura física para o exercício das atividades do controle interno.	Propiciar o alcance dos objetivos da atividade.
Desenvolvimento exclusivo de atividades próprias de controle e auditoria interna, em observância ao princípio da segregação de funções.	Propiciar o alcance dos objetivos da atividade.
Realização de auditorias internas periódicas de avaliação dos controles internos dos processos de trabalho da organização.	Propiciar o alcance dos objetivos da atividade.
Realização dos trabalhos de auditoria interna com base em normas e manuais que regulamentam o processo de auditoria.	Propiciar o alcance dos objetivos da atividade.
Acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização das atividades de controle interno.	Propiciar o alcance dos objetivos da atividade.
Independência técnica e autonomia profissional em relação às unidades controladas.	Independência da atividade e eliminação-redução do conflito de interesses.
Desenvolvimento profissional contínuo dos profissionais do controle interno.	Pessoal capacitado e atualizado para o desempenho das atividades.
Previsão normativa das prerrogativas, atribuições e responsabilidades dos profissionais do controle interno.	Independência da atividade e eliminação-redução do conflito de interesses.
Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do órgão.	Esclarecer objetivos da atividade de AI-CI, seu foco e diretrizes.
Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.	Esclarecer objetivos da atividade de AI-CI, seu foco e diretrizes.
Acompanhar o funcionamento das atividades do Sistema de Controle Interno.	Esclarecer objetivos da atividade de AI-CI, seu foco e diretrizes.
Assessorar a Administração.	Auxiliar a Administração no alcance dos objetivos institucionais definidos.
Realizar auditorias internas, inclusive de avaliação do controle interno e de avaliação da política de gerenciamento de riscos da organização.	Auxiliar a Administração no alcance dos objetivos institucionais definidos.
Avaliar as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal de Contas.	Auxiliar a Administração no alcance dos objetivos institucionais definidos.
Acompanhar os limites constitucionais e legais.	Auxiliar a Administração no alcance dos objetivos institucionais definidos.
Avaliar a observância, pelas unidades componentes do Sistema, dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente.	Auxiliar a Administração no alcance dos objetivos institucionais definidos.
Elaborar parecer conclusivo sobre as contas anuais.	Auxiliar a Administração no alcance dos objetivos















10° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças 10° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade 3° UFSC International Accounting Congress

A Contabilidade e as **Novas Tecnologias**





	institucionais definidos.
Revisar e emitir parecer acerca de processos de	Auxiliar a Administração no alcance dos objetivos
Tomadas de Contas Especiais.	institucionais definidos.
Orientar a gestão para o aprimoramento do Sistema	
de Controle Interno, sobre a aplicação da legislação e	Auxiliar a Administração no alcance dos objetivos
na definição das rotinas internas e dos procedimentos	institucionais definidos.
de controle.	
Monitorar o cumprimento das recomendações e	Auxiliar a Administração no alcance dos objetivos
determinações dos órgãos de controle externo e interno.	institucionais definidos.
Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema	Auxiliar a Administração no alcance dos objetivos
de Controle Interno.	institucionais definidos.
Apoiar o Controle Externo.	Segurança Jurídica.
Representar ao Tribunal de Contas sobre	•
irregularidades e ilegalidades.	Inibir o desperdício e desvios de recursos públicos.
Prestar apoio na identificação dos "pontos de	
controle" inerentes ao sistema administrativo ao qual	Assertion o Administração no cloones dos chietivos
sua unidade está diretamente envolvida, assim como	Auxiliar a Administração no alcance dos objetivos institucionais definidos.
no estabelecimento dos respectivos procedimentos de	institucionais definidos.
controle.	
Coordenar o processo de elaboração, implementação	
ou atualização do Manual de Rotinas Internas e	Auxiliar a Administração no alcance dos objetivos
Procedimentos de Controle, ao qual a unidade em que	institucionais definidos.
está vinculada atua como órgão central do sistema	
administrativo. Cumprir e exercer o acompanhamento sobre a efetiva	
observância do Manual de Rotinas Internas e	Auxiliar a Administração no alcance dos objetivos
Procedimentos de Controle a que sua unidade esteja	institucionais definidos.
sujeita e propor o seu constante aprimoramento.	mistracionalis definidos:
Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma	
documental, as situações de irregularidades ou	Ailian a Administração na alabama das abiatimas
ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante	Auxiliar a Administração no alcance dos objetivos institucionais definidos.
denúncias ou outros meios, juntamente com	institucionais definidos.
evidências das apurações.	
Adotar providências para as questões relacionadas ao	Segurança Jurídica.
respectivo Tribunal de Contas afetas à sua unidade.	~ -0
Atender às solicitações da Unidade de Controle	Auxiliar a Administração no alcance dos objetivos
Interno quanto às informações, providências e	institucionais definidos.
recomendações.	
Comunicar à chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno, as situações de ausência	Auxiliar a Administração no alcanas dos chiativos
de providências para a apuração e/ou regularização de	Auxiliar a Administração no alcance dos objetivos institucionais definidos.
desconformidades.	motitueionais definidos.
Promover o mapeamento e o gerenciamento de riscos	
relacionados aos objetivos operacionais dos processos	Identificação e tratamento dos eventos que podem
de trabalho de responsabilidade da respectiva	comprometer o alcance dos objetivos da gestão.
unidade.	
Fonta: Flahoração própria 2010	

Fonte: Elaboração própria, 2019

Portanto, o Plano de ação do FOCCO/PB busca alinhar determinadas práticas aos respectivos benefícios, e não distante, preconiza que a manutenção de uma estrutura de controle interno eficaz, com regras bem definidas de controle, quadro pessoal comprometido e imparcial,















10° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças 10° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade 3° UFSC International Accounting Congress

A Contabilidade e as Novas Tecnologias





subsidia a implementação efetiva de mecanismos de controle interno nas prefeituras de caráter preventivo, voltados a correção de eventuais desvios em relação aos parâmetros estabelecidos, prevalecendo como instrumentos auxiliares de gestão (CGU, 2013).

3 Metodologia

3.1 Tipologia da Pesquisa

O objetivo geral deste estudo é analisar quais as práticas e respectivos benefícios do controle interno, de acordo com Plano de Ação para implementação do SCI (FOCCO/PB), em uma Prefeitura da Paraíba. Para isso, o procedimento metodológico utilizado na pesquisa foi o de abordagem descritiva e explicativa, pois ao mesmo tempo que busca descrever práticas do Controle Interno Municipal, também visa explicar ou identificar os respectivos benefícios deste.

O estudo do escopo em particular, assumido pelo critério de acessibilidade, trata da análise do Controle Interno de uma Prefeitura Municipal do estado da Paraíba, com população estimada acima de 50.000 habitantes, compreendida em nível populacional entre as dez maiores do Estado, com densidade demográfica de 158,92 hab/km² e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,569 (IBGE).

3.2 População e Amostra

A população da pesquisa foi composta por todos os servidores da Prefeitura que exercem funções relacionadas com o controle ou com a gestão da instituição, já a amostra limitou-se a 42 (quarenta e dois) respondentes. O estudo levantou dados sobre a percepção de controladores (Secretaria de Controle Interno) e de controlados (outras Secretarias da Prefeitura), que atendam as funções estabelecidas de gestão e também de controle, como revisão de transações relacionadas a processos de licitações, contratos, convênios, e gestão financeira e orçamentária.

Dessa forma, foi aplicado questionário aos servidores da Prefeitura das Secretarias de Administração, Controle Interno, Educação, Finanças, Promoção Social e Saúde. Como a pesquisa tem o foco voltado para percepção dos servidores que estão estritamente ligados as funções de gestão e controle, e não a quantidade da população, a mesma se caracteriza como não probabilística intencional, que segundo Marconi e Lakatos (2007) não se preocupa com a representatividade da população, mas sim, em conhecer a percepção daqueles que desempenham determinadas funções e cargos que podem influenciar a opinião dos demais.

3.3 Instrumento de coleta de dados

Quanto aos procedimentos, o instrumento utilizado para coleta de dados foi o survey, aplicado entre os meses de novembro de 2019 a janeiro de 2020, sendo adaptado do Plano de Ação do SCI (FOCCO/PB), mas de elaboração própria, com perguntas fechadas, subdivididas em cinco itens quanto as práticas, sendo eles: competência do gestor; estrutura das unidades de controle interno; prerrogativas e atribuições da unidade de controle interno; competências da unidade de controle interno; e competências da unidade executora do SCI.

Deste modo, o Survey foi estruturado em duas sessões: identificação do perfil dos respondentes; e percepção quanto as práticas do controle interno da Prefeitura, levando em conta as diretrizes inclusas no Plano de Ação do SCI (FOCCO/PB). As perguntas predeterminadas envolvendo a percepção da amostra em relação ao SCI, foram elaboradas atribuindo um grau de











10° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
 10° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
 3° UFSC International Accounting Congress

A Contabilidade e as Novas Tecnologias





importância, onde 1 representa "concordo totalmente"; 2 "concordo"; 3 "neutro"; 4 "discordo" e 5 "discordo totalmente".

Para obter uma análise mais detalhada dos respondentes, o *survey* foi enviado eletronicamente através de plataforma *Google Forms*, onde os dados coletados e tabulados foram analisados através de estatística descritiva. Diante disto, a pesquisa foi considerada com abordagem de natureza quantitativa, pois na coleta dos dados o tratamento utilizado para eles foi de técnicas estatísticas.

4 Análise dos Resultados

Os dados obtidos captaram as percepções dos servidores da instituição. Desta maneira, a Tabela 2 visa descrever melhor o perfil da amostra, apresentando os dados associados ao perfil dos respondentes quanto à idade, grau de instrução, e secretaria de atuação.

Tabela 2. Perfil dos respondentes

Idade	Frequência	%
Entre 18 e 21 anos	3	7,1
Entre 22 e 45 anos	28	66,7
Mais de 45 anos	11	26,2
Total	42	100
Grau de Instrução	Frequência	%
Ensino Fundamental	0	0,0
Ensino Médio	9	21,4
Ensino Superior	22	52,4
Pós-Graduado	11	26,2
Total	42	100
Secretaria de atuação	Frequência	%
Administração	7	16,7
Controle Interno	4	9,5
Educação	5	11,9
Finanças	11	26,2
Promoção Social	6	14,3
Saúde	9	21,4
Total	42	100

Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

A maior parte dos respondentes, servidores ligados as áreas de controle ou gestão, têm entre 22 e 45 anos, faixa de idade considerada no estudo como a pertencente aos adultos, sendo composta por 66,70% da amostra. Com relação ao grau de instrução, temos que todos os respondentes têm ao menos o ensino médio, e que 52,40% deles já possuem ao menos curso superior. Ou seja, cabe destacar que funções de controle e gestão são ocupadas em mais de 78% da amostra (52,40% superior e 26,20% pós-graduado) por servidores com maior grau de instrução.

Como forma de identificar os controladores e os controlados foi questionado qual secretaria de atuação do respondente, assim, destacou-se a Secretaria de Finanças que apresentou maior quantidade de respondentes, 11 dos 42, seguida pelas Secretarias de Saúde e











10° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
10° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
3° UFSC International Accounting Congress

A Contabilidade e as Novas Tecnologias





Administração com 9 e 7 respondentes, respectivamente, sendo todas as descritas consideradas como controladas. Vale destacar que a Secretaria de Controle Interno da Prefeitura em estudo, tratada aqui como controladora, apresenta apenas quatro servidores, incluindo a secretária de controle interno.

Ainda na busca do perfil dos respondentes, o *survey* também utilizou perguntas com alternativas de "sim" ou "não", e ainda de "sim", "não" ou "desconheço", para tratar sobre o conhecimento dos respondentes quanto à existência de SCI, de um Manual de Auditoria ou regimento da atividade, como também da existência de Planejamento anual das atividades. As respostas seguem descritas na Tabela 3.

Tabela 3. Perfil de conhecimento dos respondentes

Dongunto	Sin	n	Não)	Desconheço	
Pergunta	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%
Existe Sistema de Controle Interno no Município?	42	100	-	-	-	-
Existe Manual de Auditoria ou regimento da atividade?	21	50,0	4	9,5	17	40,5
Existe Planejamento Anual das atividades?	28	66,7	-	-	14	33,3

Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

Com relação aos dados descritos, destacamos que os 42 (quarenta e dois) respondentes afirmaram sobre a existência de SCI no município. Quanto à existência de Manual de Auditoria ou regimento da atividade, apenas a metade da amostra afirmou conhecer tal ferramenta do Controle Interno, já em relação ao Planejamento anual das atividades, 66,70% dos respondentes confirmaram sobre a sua existência, cabendo ainda destacar que nenhum deles negou que tal planejamento exista.

A partir do objetivo do estudo, será descrito nas próximas Tabelas a percepção dos servidores quanto as práticas do controle interno, sendo na Tabela 3 as práticas de acordo com a competência do gestor, utilizando o Plano de Ação para implementação do SCI (FOCCO/PB), percebidas pelas unidades de uma Prefeitura na Paraíba.

Tabela 4. Práticas de acordo com a competência do gestor

Prática	Discordo Totalmente	Discordo	Neutro	Concordo	Concordo Totalmente
			%		
Condução e supervisão do processo de normatização das rotinas e dos procedimentos de controle dos processos de trabalho da organização.	-	2,4	7,1	50,0	40,5
Garantia e cumprimento ao princípio da segregação de funções na estrutura organizacional e no fluxo dos processos de trabalho da entidade.	-	7,1	9,5	52,4	31,0
Garantia de uma estrutura de trabalho adequada e as prerrogativas e condições necessárias à atuação dos controladores internos.	-	7,1	9,5	57,2	26,2
Garantia de condições e promoção do desenvolvimento profissional contínuo dos	-	9,5	16,7	35,7	38,1















10° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
 10° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
 3° UFSC International Accounting Congress

A Contabilidade e as Novas Tecnologias





profissionais do controle interno					
Implantação e supervisão do funcionamento da política de gerenciamento de riscos da organização.	2,4	9,5	19,0	54,8	14,3
Analise e implementação de avaliações e recomendações propostas pela Unidade de Controle Interno com vistas a melhoria do Sistema de Controle Interno da entidade.	-	9,5	9,5	62,0	19,0

Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

É possível destacar, de acordo com a Tabela 4, que em pelo menos cinco quesitos, mais de 50% dos respondentes, concordam com a existência de práticas controle de competência do gestor municipal, por outro lado, apenas o quesito implantação e supervisão do funcionamento da política de gerenciamento de riscos da organização apresentou resposta quanto a discordar totalmente da existência de tal prática.

De modo geral, na Tabela 4, tem-se que a condução e supervisão do processo de normatização das rotinas e dos procedimentos de controle dos processos de trabalho da organização, foi a prática mais perceptível pelos respondentes (que concordaram de alguma maneira), e segundo o Plano de Ação do SCI (FOCCO/PB) essa prática pode trazer benefícios na otimização de processos e racionalização de gastos.

Na Tabela 5 a seguir, é descrito estatisticamente a percepção dos servidores quanto as práticas conforme a estrutura das unidades de controle interno, onde também pode-se concluir que mais de 70% dos respondentes concordam ou concordam totalmente com a existência de tais práticas. Como ponto positivo nenhum dos respondentes discordou totalmente que na estrutura da unidade de controle interno existam práticas de vinculação direta à autoridade máxima da organização, e segundo o Plano de Ação do SCI (FOCCO/PB) isso confere benefícios de independência da atividade e eliminação-redução do conflito de interesses.

Tabela 5. Práticas conforme a estrutura das unidades de controle interno

Prática	Discordo Totalmente	Discordo	Neutro	Concordo	Concordo Totalmente
			%		
Vinculação direta à autoridade máxima da organização.	-	2,4	16,6	40,5	40,5
Adequação da quantidade de pessoal e da competência técnica dos servidores do controle interno para o exercício de suas atividades.	4,8	11,9	9,5	50,0	23,8
Adequação da estrutura física para o exercício das atividades do controle interno.	4,8	14,3	9,5	45,2	26,2

Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

Conforme a Tabela 6, que estabelece os dados quanto a percepção dos servidores sobre as práticas conforme as prerrogativas e atribuições das unidades de controle interno, temos algum grau de discordância total quanto a tais práticas, visto que em quase todas as afirmações apresenta-se o percentual de pelo menos 2,4% no referido campo (discordo totalmente), equivalente a resposta de 1 servidor.













10° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
 10° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
 3° UFSC International Accounting Congress

A Contabilidade e as Novas Tecnologias





Tabela 6. Práticas conforme as prerrogativas e atribuições das unidades de controle interno

Prática	Discordo Totalmente	Discordo	Neutro	Concordo	Concordo Totalmente
			%		<u> </u>
Desenvolvimento exclusivo de atividades próprias de controle e auditoria interna, em observância ao princípio da segregação de funções.	2,4	14,3	19,0	45,3	19,0
Realização de auditorias internas periódicas de avaliação dos controles internos dos processos de trabalho da organização.	2,4	7,1	23,8	50,0	16,7
Realização dos trabalhos de auditoria interna com base em normas e manuais que regulamentam o processo de auditoria.	2,4	11,9	26,1	42,9	16,7
Acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização das atividades de controle interno.	4,8	16,7	19,0	47,6	11,9
Independência técnica e autonomia profissional em relação às unidades controladas.	4,8	9,5	16,7	52,3	16,7
Desenvolvimento profissional contínuo dos profissionais do controle interno.	4,8	11,9	16,7	42,9	23,7
Previsão normativa das prerrogativas, atribuições e responsabilidades dos profissionais do controle interno.	-	7,1	19,0	57,2	16,7

Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

Quando se observa a faixa de respostas de forma ampla, temos que foram mais distribuídas, inclusive alguns permaneceram neutros, cerca de 20% na média, quanto à existência de práticas relacionadas a prerrogativas e atribuições das unidades de controle interno, e que o maior percentual que concorda ou concorda totalmente ficou por conta da prática de previsão normativa das prerrogativas, atribuições e responsabilidades dos profissionais do controle interno, e por isso, conforme o Plano de Ação do SCI (FOCCO/PB) também demonstra o benefício da independência da atividade e eliminação-redução do conflito de interesses.

Já na Tabela 7 a seguir, podemos verificar a percepção dos servidores quanto as práticas de acordo com as competências das unidades de controle interno, e esta por sua vez, é a que apresenta um maior rol de práticas possíveis de serem praticadas conforme o Plano de Ação do SCI (FOCCO/PB).

Tabela 7. Práticas de acordo com as competências das unidades de controle interno

Prática	Discordo Totalmente	Discordo	Neutro	Concordo	Concordo Totalmente
			%		
Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do órgão.	-	4,8	9,5	71,4	14,3















10° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças 10° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade 3° UFSC International Accounting Congress

A Contabilidade e as **Novas Tecnologias**





Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual. Acompanhar o funcionamento das atividades do Sistema de Controle Interno. Assessorar a Administração. Avaliar as providencias adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal de Contas. Avaliar a observância, pelas unidades componentes do Sistema, dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente. Elaborar parecer conclusivo sobre as contas anuais. Revisar e emitir parecer acerca de processos de Tomadas de Contas Especiais. Orientar a gestão para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno, sobre a aplicação da legislação e na definição das 2,4 9,5 7,1 54,8 26,2 rorionas internas e dos procedimentos de controle. Monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno. Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno. Apoiar o Controle Externo. 4,8 7,1 4,8 57,1 26,2 Representar ao Tribunal de Contas sobre irregularidades e legalidades. 11,9 28,6 16,7 33,3 9,5						01 50
do Sistema de Controle Interno. Assessorar a Administração. Assessorar a Administração. Assessorar a Administração. Assessorar a Administração. Avaliar a política de gerenciamento de riscos da organização. Avaliar as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal de Contas. Acompanhar os limites constitucionais e legais. Avaliar a observância, pelas unidades componentes do Sistema, dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente. Elaborar parecer conclusivo sobre as contas anuais. Revisar e emitir parecer acerca de processos de Tomadas de Contas Especiais. Orientar a gestão para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno, sobre a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle externo e interno. Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno. 4,8 7,1 4,8 57,1 50,0 33,4 Representar ao Tribunal de Contas sobre 110 226,4 53,3 32,3 35,5 33,5 3,5 3,5 3,5 3,5 3,5 3,5 3,5	metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei	-	7,1	11,9	64,3	16,7
Realizar auditorias internas, inclusive de avaliação da política de gerenciamento e de avaliação da política de gerenciamento de riscos da organização. Avaliar as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal de Contas. Acompanhar os limites constitucionais e legais. Avaliar a observância, pelas unidades componentes do Sistema, dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente. Elaborar parecer conclusivo sobre as contas anuais. Revisar e emitir parecer acerca de processos de Tomadas de Contrae Especiais. Orientar a gestão para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno, sobre a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle. Monitorar o cumprimento das recomendações de determinações dos órgãos de controle externo e interno. Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno. Apoiar o Controle Externo. 4,8 7,1 4,8 57,1 26,2 Representar ao Tribunal de Contas sobre		-	-	11,9	54,8	33,3
Realizar auditorias internas, inclusive de avaliação da política de gerenciamento e de avaliação da política de gerenciamento de riscos da organização. Avaliar as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal de Contas. Acompanhar os limites constitucionais e legais. Avaliar a observância, pelas unidades componentes do Sistema, dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente. Elaborar parecer conclusivo sobre as contas anuais. Revisar e emitir parecer acerca de processos de Tomadas de Contrae Especiais. Orientar a gestão para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno, sobre a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle. Monitorar o cumprimento das recomendações de determinações dos órgãos de controle externo e interno. Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno. Apoiar o Controle Externo. 4,8 7,1 4,8 57,1 26,2 Representar ao Tribunal de Contas sobre	Assessorar a Administração.	-	2,4	7,1	54,8	35,7
diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal de Contas. Acompanhar os limites constitucionais e legais. Avaliar a observância, pelas unidades componentes do Sistema, dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente. Elaborar parecer conclusivo sobre as contas anuais. Revisar e emitir parecer acerca de processos de Tomadas de Controle Interno, sobre a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle. Monitorar o cumprimento das recomendações de determinações dos órgãos de controle externo e interno. Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno. Apoiar o Controle Externo. 4,8 7,1 4,8 57,1 26,2 Representar ao Tribunal de Contas sobre	avaliação do controle interno e de avaliação da política de gerenciamento de riscos da organização.	2,4	9,5	11,9	54,8	21,4
legais. Avaliar a observância, pelas unidades componentes do Sistema, dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente. Elaborar parecer conclusivo sobre as contas anuais. Revisar e emitir parecer acerca de processos de Tomadas de Contas Especiais. Orientar a gestão para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno, sobre a aplicação da legislação e na definição das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno. Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Externo. Apoiar o Controle Externo. 4,8 19,0 50,0 26,2 7,1 28,6 40,5 23,8 24,9,5 7,1 54,8 26,2 7,1 54,8 26,2 7,1 50,0 33,4 8,6 16,7 50,0 33,4 8,7,1 4,8 57,1 26,2 Representar ao Tribunal de Contas sobre	diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal de Contas.	2,4	9,5	35,8	33,3	19,0
componentes do Sistema, dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente. Elaborar parecer conclusivo sobre as contas anuais. Revisar e emitir parecer acerca de processos de Tomadas de Contas Especiais. Orientar a gestão para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno, sobre a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle. Monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno. Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Externo. Apoiar o Controle Externo. 4,8 7,1 4,8 57,1 26,2 Representar ao Tribunal de Contas sobre		2,4	4,8	14,3	59,5	19,0
Anuais. Revisar e emitir parecer acerca de processos de Tomadas de Contas Especiais. Orientar a gestão para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno, sobre a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle. Monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno. Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Externo. Apoiar o Controle Externo. 4,8 19,0 30,0 26,2 7,1 28,6 40,5 23,8 26,2 7,1 54,8 26,2 7,1 54,8 26,2 7,1 54,8 26,2 7,1 50,0 21,4 7,1 50,0 33,4 7,1 4,8 57,1 26,2 8,8 7,1 4,8 57,1 26,2	componentes do Sistema, dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente.	-	7,1	11,9	69,1	11,9
de Tomadas de Contras Especiais. Orientar a gestão para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno, sobre a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle. Monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno. Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Externo. Apoiar o Controle Externo. 4,8 7,1 40,5 40,6 40,7 40,8 40,7 40,8 40,7 40,8 40,9	<u> -</u>	-	4,8	19,0	50,0	26,2
Sistema de Controle Interno, sobre a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle. Monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno. Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Externo. Apoiar o Controle Externo. Representar ao Tribunal de Contas sobre		-	7,1	28,6	40,5	23,8
recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno. Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno. Apoiar o Controle Externo. Representar ao Tribunal de Contas sobre	Sistema de Controle Interno, sobre a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de	2,4	9,5	7,1	54,8	26,2
Sistema de Controle Interno. Apoiar o Controle Externo. Apoiar o Controle Externo. Representar ao Tribunal de Contas sobre	recomendações e determinações dos órgãos	2,4	9,5	16,7	50,0	21,4
Representar ao Tribunal de Contas sobre		-	9,5	7,1	50,0	33,4
	Apoiar o Controle Externo.	4,8	7,1	4,8	57,1	26,2
		11,9	28,6	16,7	33,3	9,5

Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

A prática de maior percentual de concordância total, conforme análise da percepção dos servidores quanto as competências das unidades de controle interno, é a de assessorar a Administração (35,7%), e segundo o Plano de Ação do SCI (FOCCO/PB) pode trazer o benefício de auxiliar a Administração no alcance dos objetivos institucionais definidos.

Também cabe mencionar a prática acompanhar o funcionamento das atividades do SCI, que não teve nenhum voto discordante, ou seja, todos os respondentes da amostra ou













10° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
 10° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
 3° UFSC International Accounting Congress

A Contabilidade e as Novas Tecnologias





permaneceram neutros (11,9%) ou concordaram de alguma forma com a existência de tal prática (88,1%), e conforme o Plano de Ação do SCI (FOCCO/PB) o benefício dessa prática é de estabelecer objetivos da atividade de AI-CI, seu foco e diretrizes.

Destoando das demais percepções da Tabela 7, temos que a existência de práticas de representar ao Tribunal de Contas sobre irregularidades e ilegalidades, apresenta 11,9% das respostas que discordam totalmente e 28,6% que discordam, levando a mais de 40% dos respondentes a discordância da referida prática, que segundo o Plano de Ação do SCI (FOCCO/PB), prejudica os benefícios quanto a inibição de desperdícios e desvios de recursos públicos.

A seguir, a Tabela 8 trata da última análise sobre as percepções dos servidores, controladores e controlados, quanto as práticas de acordo com as competências das unidades executoras do SCI da Prefeitura.

Tabela 8. Práticas de acordo com as competências das unidades executoras do SCI

Prática	Discordo Totalmente	Discordo	Neutro	Concordo	Concordo Totalmente
			%		
Prestar apoio na identificação dos "pontos de controle" inerentes ao sistema administrativo ao qual sua unidade está diretamente envolvida, assim como no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle.	-	9,5	21,4	57,2	11,9
Coordenar o processo de elaboração, implementação ou atualização do Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle, ao qual a unidade em que está vinculada atua como órgão central do sistema administrativo.	2,4	7,1	21,4	59,6	9,5
Cumprir e exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância do Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle a que sua unidade esteja sujeita e propor o seu constante aprimoramento.	2,4	7,1	19,0	57,2	14,3
Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com evidências das apurações.	-	7,1	28,6	57,2	7,1
Adotar providências para as questões relacionadas ao respectivo Tribunal de Contas afetas à sua unidade.	2,4	11,9	19,0	52,4	14,3
Atender às solicitações da Unidade de Controle Interno quanto às informações, providências e recomendações.	-	-	16,7	71,4	11,9
Comunicar à chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno, as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.	-	16,7	19,0	57,2	7,1
Promover o mapeamento e o gerenciamento	4,8	16,7	16,7	50,0	11,8















10° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
 10° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
 3° UFSC International Accounting Congress

A Contabilidade e as Novas Tecnologias

7 a 9 de setembro



de riscos relacionados aos objetivos operacionais dos processos de trabalho de responsabilidade da respectiva unidade.

Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

Conforme análise dos dados acima, de modo geral é perceptível pelos servidores que a maior parte deles, cerca de aproximadamente 68% na média, concordam em determinado grau, com a existência de práticas de competência da unidade executora do SCI da Prefeitura. E que das 8 práticas listadas, apenas a prática de promover o mapeamento e o gerenciamento de riscos relacionados aos objetivos operacionais dos processos de trabalho de responsabilidade da respectiva unidade, apresentou um percentual maior de 20% de algum grau de discordância, prejudicando assim o benefício de identificação e tratamento dos eventos que podem comprometer o alcance dos objetivos da gestão.

Por fim, na Tabela 8 fica o destaque para a prática de atender às solicitações da Unidade de Controle Interno quanto às informações, providências e recomendações, que além de não ter nenhuma resposta discordante, apresentou-se com 83,3% de respondentes que concordam em determinado grau com tal prática, e que conforme o Plano de Ação do SCI (FOCCO/PB) fortalece o benefício de auxiliar a Administração no alcance dos objetivos institucionais definidos.

5 Conclusão

A pesquisa teve como objetivo geral analisar quais as práticas e respectivos benefícios do controle interno, de acordo com Plano de Ação para implementação do SCI (FOCCO/PB), em uma Prefeitura da Paraíba. Desta forma, foi utilizado um *survey* como instrumento de coleta de dados, adaptado do mesmo Plano de Ação citado anteriormente, mas de elaboração própria, com perguntas fechadas, subdivididas em cinco itens quanto as práticas, sendo obtidas respostas de 42 servidores das Secretarias de Administração, Controle Interno, Educação, Finanças, Promoção Social e Saúde.

O presente estudo definiu a estrutura do *survey* em duas sessões: identificação do perfil dos respondentes; e percepção quanto as práticas do controle interno da Prefeitura, levando em conta as diretrizes inclusas no Plano de Ação do SCI (FOCCO/PB), sendo elas: competência do gestor; estrutura das unidades de controle interno; prerrogativas e atribuições da unidade de controle interno; competências da unidade executora do SCI. Tal estrutura do Plano de Ação permite verificar os benefícios alinhados com cada prática.

Com o propósito de responder ao problema da pesquisa, sobre a percepção dos servidores quanto as práticas do controle interno, fez-se uso de 5 tabelas levando em conta as diretrizes inclusas no Plano de Ação do SCI (FOCCO/PB).

Assim, por intermédio dos resultados encontrados pode-se perceber que tanto controladores como também os controlados, de modo geral, têm a percepção sobre a existência da maior parte das práticas, em todas as cinco diretrizes, desde as de competência do gestor, que está no topo da instituição, até as competências da unidade executora do SCI, sendo esta a ramificação final da estrutura de controle interno e que estabelece as funções práticas do controle.

Diante disto, e também alinhando os destaques dados as práticas mais perceptíveis em cada diretriz, os benefícios possíveis para elas, e as poucas discordâncias quanto à existência de











10° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças 10° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade 3° UFSC International Accounting Congress

A Contabilidade e as Novas Tecnologias





tais práticas, demonstra que o Controle Interno da Prefeitura em estudo apesar de não ter o Plano de Ação do SCI (FOCCO/PB) estabelecido, consegue praticar, conforme percepção de controlados e controladores, grande parte das ações definidas no Plano, havendo algumas ressalvas à algumas práticas em cada diretriz.

Deste modo, os resultados da pesquisa contribuem com a literatura sobre a importância das estruturas de controle interno ao demonstrar o diagnóstico do alinhamento das práticas da Prefeitura com o Plano de Ação do FOCCO/PB, e que os benefícios trazidos mediante tais práticas fortalecem a gestão, inibem ambientes de fraude e corrupção, e trazem maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Referências

Arruda, D. G., & Araujo, I. D. P. S. (2017). Contabilidade pública. Editora Saraiva.

Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil. (2014). Diretrizes de controle externo ATRICON 3204/2014: controle interno. Instrumento de eficiência dos Jurisdicionados. Recuperado em 06 de janeiro, 2020, de http://www.atricon.org. br/normas/resolucao-atricon-no-052014-controle-interno-dos-jurisdicionados/.

Attie, W. (2009). Auditoria: Conceitos E Aplicações. Editora Atlas SA.

Azevedo, T. K. G. N. (2016). Investigação das características das controladorias no setor público: um estudo nas prefeituras pernambucanas. Dissertação (Mestrado em Controladoria) -Universidade Federal Rural de Pernambuco. Recife.

Brasília, D. F. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças. Recuperado em 15 de setembro, 2019 de http://www.planalto.gov.br/ ccivil 03/leis/lcp/lcp101.htm.

Brasília, D. F. Lei nº 200, de 25 de Fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Recuperado em 15 de março, 2020 de http://www.planalto.gov.br/ ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm.

Brasília, D. F. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Presidência da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Recuperado em 15 de março, 2020 de http://www.planalto.gov. br/ccivil_03/Leis L, 4320.

Castro, D. P. D. (2018). Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público. São Paulo: Atlas, 4.

Commite of Sponsoring Organizations of the Treadway. (1992). Internal Control – Integrated Framework.

Conselho Federal de Contabilidade. (2012). Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCs T 16.1 a 16.11.

Conselho Nacional de Controle Interno. (2019). Diretrizes para o Controle Interno no Setor Público. Recuperado em março, 2020 de http://conaci.org.br/wp-content/uploads/ 2012/05/DiretrizesparaControleInternonoSetorPublico.pdf

Constituição da República Federativa do Brasil. (1988). Senado Federal. Centro Gráfico. Controladoria Geral da União. (2013). Manual de Integridade Pública e Fortalecimento da Gestão: orientações para o Gestor Municipal. Recuperado em 28 de abril, 2020 de https://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/manualintegridade 2013.pdf.











10° Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
 10° Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
 3° UFSC International Accounting Congress

A Contabilidade e as Novas Tecnologias





- Cruz, F., & Glock, J. O. (2003). Controle interno nos municípios: orientação para a implantação e relacionamento com os tribunais de contas. Atlas.
- Fonseca, A. C. P. D., & Silva, A. S. (2009). A perspectiva organizacional de controle em uma organização prestadora de serviços da marinha do Brasil: o caso Casnav. *Revista de Administração da Universidade Federal de Santa Maria*, 2(1), 98-115.
- Fórum Paraibano de Combate a Corrupção. (2019). Plano de ação para implementação do sistema de controle interno. Recuperado em 23 janeiro, 2020 de http://www.foccopb.gov.br/index.php/ controle-interno/publicacoes/20205.
- Fórum Paraibano de Combate a Corrupção. (2019). Recuperado em 14 de setembro, 2019 de http://www.foccopb. gov.br/index.php/home/quemsomos
- França, P. G. (2016). Controle da administração pública: Combate à corrupção, discricionariedade administrativa e regulação econômica. Editora Saraiva.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2019). Informações dos municípios no Cidades@. Recuperado em 05 de setembro, 2019, de http://www.ibge.gov.br/home/
- Internacional Organization of Supreme Audit Institutions. (2007). Guidelines for Internal Controls Standards for the Public Sector. Recuperado em 05 de setembro, 2019, de https://ms.hmb.gov.tr/uploads/2019/06/6887-0C4367F8CC04548E4960293ABE341FE111 CEF21C.pdf
- Massini, D. B (2013). A obrigatoriedade de implantação de controle interno. Jurisway. Recuperado em 30 de agosto, 2019 de https://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=9991.
- Meireles, H. L. (2007). Direito Administrativo Brasileiro. 33ª. Edição. São Paulo: Malheiros.
- Oliveira Gomes, A., Peter, M. D. G. A., Machado, M. V. V., & Oliveira, T. E. (2013). A institucionalização da controladoria no âmbito do poder executivo municipal no estado do Ceará. *Revista Contabilidade, Gestão e Governança*, 16(1).
- Petrucelli, J. R., & Peters, J. R. (2017). Preventing fraud and mismanagement in government: Systems and structures. John Wiley & Sons.
- Raghavan, K. (2011). Municipal governments (mis)governance. *International Journal of Disclosure and Governance*, v. 8, n. 2, p. 194-207.
- Rosa, A. (2018). Álvaro Panizza Salomon Abi Fakredin, presidente do Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci). *Revista Brasileira de Contabilidade*, (231), 4-11.
- Taveira, L. D. B., da Silva, M. A., & Callado, A. L. C (2016). Controle Interno: Percepção de Gestores de uma Instituição de Ensino. *Revista de Estudos Contábeis*, 7(13), 3-22.
- Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. (2016). Cartilha de Orientação sobre Controle Interno. 2 ed. João Pessoa, 2016. Recuperado em 17 de dezembro, 2019 de http://tce.pb.gov.br/publicacoes/cartilhas-manuais-e-orientacoes/cartilhas-de-orientacao-sobre-controle-interno-2016.
- Viana, L. F. (2016). A atuação da Controladoria Geral do Município sob a ótica dos gestores: um estudo na Prefeitura Municipal de Manaus.
- Vieira, R. A. (2009). A importância do controle interno numa visão moderna de gestão pública. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro.









